



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01 /2021

**EMENDA APROVADA
EM 1º TURNO EM:**

29 / 04 / 2022

Presidente

Secretário

**EMENDA APROVADA
EM 2º TURNO**

13 / 05 / 2022

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO

Altera o artigo 27 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas e adota outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ.

Art. 1º O artigo 27 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas, Estado do Ceará, doravante terá a seguinte redação:

Das disposições transitórias

“Art. 27 Fica instituído, nos termos da Lei Orgânica, a Medalha Monsenhor Leitão como a mais alta comenda a ser oferecida a naturais deste município ou que tenham recebido título de cidadania Novarussense, vivos ou mortos, que hajam prestado relevantes serviços à comunidade de Nova Russas de acordo com critérios regulamentados em lei complementar.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO ADALBERTO TAVARES FILHO
VEREADOR PROPONENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 30/08/21 Horas: _____

Paulo Andrade